Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 07/08/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 67 , DE 2023.
(Proponente: Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 04/08/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apoio, ao Projeto de Lei nº 256 de 2023, de autoria do Deputado Federal Delegado Matheus Laiola (UNIÃO BRASIL – PR), que dispõe sobre a vinculação de propagandas de combate à violência contra mulher e a exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows que forem realizados.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Arthur Lira (PP – AL), Presidente da Câmara de Deputados

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 2 de agosto de 2023.

Dr. Lauri
Vereador/SOLIDARIEDADE

Exposição de Motivos.

A presente moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 256/2023 de autoria do Deputado Federal Delegado Matheus Laiola (UNIÃO BRASIL – PR), que dispõe sobre a vinculação de propagandas de combate à violência contra mulher e a exploração sexual de crianças e adolescentes, nos shows que forem realizados, se faz de suma importância, de modo que agirá maneira pedagógica a população.

A violência contra as mulheres, também conhecida como violência de gênero, é um grave e generalizado problema que aflige a sociedade como um todo, assim como a exploração sexual de crianças e adolescentes.

A violência de gênero, refere-se a qualquer ato de violência que seja direcionado especificamente contra uma pessoa por causa do seu gênero e tem raízes profundas em desigualdades históricas entre homens e mulheres.

Existem vários tipos de violência contra as mulheres, incluindo:

DEFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

1. **Violência doméstica:** É aquela que ocorre dentro do ambiente doméstico, geralmente cometida por parceiros íntimos, ex-parceiros ou membros da família. Pode envolver abuso físico, emocional, sexual ou econômico.

2. **Violência Sexual:** Inclui, estupros, assédio sexual, coerção sexual e qualquer forma de exploração sexual ou econômica.

3. **Violência psicológica**: Manipulação emocional, humilhação, ameaças e controle coercitivo que afetam negativamente a saúde mental e emocional das mulheres

4. **Entre outras.**

Segundo publicação do Ministério dos Direito humanos e cidadania, o Brasil teve mais de 31 mil denúncias de violência domestica ou familiar contra as mulheres, no primeiro semestre de 2022.

E a exploração sexual infantil envolve o abuso e a exploração de crianças para fins sexuais, e é considerado uma violação grave dos direitos humanos das crianças, e inclui:

1. A produção de matérias pornográficos envolvendo crianças

2. Tráfico de crianças para fins de exploração sexual

3. O abuso sexual por parte dos adultos

4. Envolvimento de crianças em atividades sexuais não apropriadas para a idade delas.

5. **Entre outras.**

Cabe ao poder público uma mobilização para criar uma legislação forte para coibir e educar a população, afim de sanar esses problemas sociais, e é por isso que esse projeto é de suma importância, por que vem com caráter pedagógico a toda a população presente nos shows que forem realizados.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA